

DECRETO Nº 4.146, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º. Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, fica declarado de Interesse Social o empreendimento denominado “**Residencial Santo Expedito II**” - **Módulo II**, com 50 (cinquenta) unidades habitacionais, implantado no Residencial Santo Expedito, já declarado de interesse social, nos termos do Decreto nº 3.235, de 04 de janeiro de 2010, área objeto da matrícula 35272, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município da Estância Turística de Ibitinga.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de
Administração da P. M., em 24 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração